



ODC
OLIMPIADA DE DIREITO E CIDADANIA

(83) 98710-6640

www.olimpiadadireito.com.br

@olimpiadadireito

FICHA DA IDEIA LEGISLATIVA

Segunda Fase – Tema: Combate à Violência Doméstica

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome do(a) Candidato(a): Mario Clano Ribeiro Maciel

Escola: JE MA Plano - 3º Ano

CPF: 085.270.123-32

Série/Ano 3º ano

2. IDEIA LEGISLATIVA

Título da Ideia Legislativa (Limite de 03 linhas):

Programa de Auxílio Emergencial para vítimas de Violência Doméstica.

Descrição da Ideia Legislativa (Limite de 10 linhas):

Criar um programa para ajudar vítimas de violência doméstica que possuem uma medida protetiva, fizeram denúncia ou que estejam acompanhadas por algum órgão de proteção. O benefício seria concedido por um tempo determinado, para que a vítima possa se afastar do agressor e reconstruir sua vida com segurança. Esse programa teria o objetivo de garantir proteção e autonomia financeira às vítimas, além de reduzir a dependência econômica em relação ao agressor e incentivar denúncias. Facilitar o acesso a moradia, alimentação e necessidades básicas durante o período de vulnerabilidade e o cumprimento de medidas protetivas.

Relatório de Justificativa (Limite de 10 linhas):

A violência doméstica não é apenas um problema de segurança, mas também social e econômico. Muitas vítimas não denunciam o agressor porque não têm dinheiro para se sustentar e sustentar seus filhos.





ODC
OLIMPIADA DE DIREITO E CIDADANIA

(83) 98710-6640

www.olimpiadadireito.com.br

@olimpiadadireito

As vezes ajuda temporário, o Estado ajuda a quebrar o ciclo de violência, promovendo dignidade, segurança e oportunidades de recompor. Esse programa beneficiaria vítimas de violência doméstica em situações de vulnerabilidade econômica, especialmente mulheres com filhos e sem renda própria. Geraria mais denúncias, menos vítimas e menos agressores como agressores por necessidade financeira e fornecer moradia comido e recursos para as vítimas que estão vulneráveis.

Mario Claro Ribeiro Maciel

Assinatura do(a) Aluno(a)

Local e data: Leão, 18 de Junho de 2026.

3. Avaliação da Ideia (a ser preenchido pelo Profissional Avaliador)

Critério de Avaliação	Descrição do Critério	Nota Máxima	Nota Atribuída
Originalidade	Caráter inovador da proposta no enfrentamento e prevenção à violência doméstica.	2,5	<u>2,0</u>
Viabilidade Jurídica	Compatibilidade da ideia com a Constituição Federal e as leis brasileiras.	2,5	<u>2,0</u>
Relevância Social	Impacto prático e utilidade real da medida proposta para a proteção das vítimas.	2,5	<u>0,5</u>
Clareza da Justificativa	Coerência, qualidade da argumentação escrita e capacidade de fundamentar a necessidade de aprovação da lei.	2,5	<u>1,0</u>
NOTA TOTAL		10,0	<u>5,5</u>

Assinatura do(a) Avaliador

Local e data: João Pessoa PB, 13 de Julho de 2026.

